

reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio extraordinariamente. Além disto responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Cayo Silva da Rocha, Alcionides Ferreira de Souza, Aristarco Acide de Oliveira, Antonio Carlos de Carvalho Trindade, Ana Célia Mathias dos Santos Coria, Dulci Pereira da Silva, Exonides da Silva Santos, Gualdino Tauas Reis, Silva dos Santos Siqueira Silva, Virgínio Coria de Souza, Walter de Bessa Gouveia e Wilmar Bonteiro. Havendo número regimental, e em conformidade com o que determina a legislação em vigor, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ordem do Dia, que consistiu do seguinte: Projeto de lei n.º 138/87, contendo Mensagem Executiva n.º 114/87. Terminada a leitura o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado a discussões e votação das matérias constantes na Ordem do Dia. Aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento, e de Redação Final, no Projeto de lei n.º 138/87, contendo Mensagem Executiva n.º 114/87, com os votos contra dos Vereadores: Ana Célia Mathias dos Santos Coria, Antonio Carlos de Carvalho Trindade, Eulíria dos Santos Siqueira Silva e Dulci Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação pleneária, aprovada, seja assumida para que produza seus efeitos legais.

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia vinte e seis de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, em conformidade com o Ato número vinte e nove de vinte e um de dezembro do ano em curso.

311-7

As nove horas do dia vinte e seis de dezembro do ano de

um mil novecentos e oitenta e sete, sob a presidência do Senhor Aires Berra de Figueiredo e com a ocupação da primeira Secretaria pelo Sr. Augusto Moura José de Aguiar, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio Extraordinariamente. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Acyr Silva da Rocha, Alameides Teixeira de Souza, Ana Felis Bastias das Santos Ceia, Aristarco Acodi de Oliveira, Eronides da Silva Santos, Geraldo Farias Neto e Virgínia Pereira de Souza. Houve a leitura regimental, e em conformidade com o que determina a legislação em vigor o Senhor Presidente declarou aberta a presente Reunião em nome de Deus não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura da pauta da Ordem do Dia, que consistiu dos seguintes: Ofício do Gabinete do Prefeito nº 348/87, de vinte e um de dezembro do ano em curso, recebido por este Poder Legislativo em conformidade com o requerimento do Senhor Presidente, visando por intermédio deste, solicitar pelo alto intermédio de V. Excia., a apreciação da Mensagem nº 114 de interesse deste Município, que exige análise desta Câmara Legislativa. Em face do atual estado legislativo, que se constitui obstáculo à apreciação da referida Mensagem, e a se me permito, Data Vénia, suspender-lo de conformidade com o Artigo nº 312, Inciso XV da Constituição Estadual. Na oportunidade, após um momento de silêncio para reterar por intermédio de V. Excia., protestos de sua estima e distinta consideração junto aos Nobres Vereadores. Aos Olhos Francis Pereira, Prefeito Municipal. Ato da Mesa Extraordinária nº 39, de vinte e um de dezembro do ano em curso, com o seguinte teor: A Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º - Começar a Câmara Municipal de Cabo Frio, por a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia vinte e seis de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, para apreciação da Mensagem Executiva nº 114/87, em conformidade com a legislação em vigor. Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Câmara Municipal de Cabo Frio, 21 de dezembro de 1987. Aos Aires Berra de Figueiredo, Presidente; Moura José de Aguiar, 1º Secretário e Anísio Condino Moura, 2º Secretário. Projeto de Lei nº 140/87, suspendendo sobre modificações no Parágrafo Único do Artigo 48; Artigo 55; Inciso II do Artigo 54; Artigo 63º e Artigo 66º da Lei nº 59 de 25 de novembro de 1977. Reuniram-se

nº 236/84, da lavra do Vereador Ayr Silva da Rocha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 140/84, contendo Mensagem Executiva nº 114/84. Terminada a leitura da Pauta e não havendo oradores inscritos, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado a Ordem do Dia que consistiu do seguinte: Aprovado o Requerimento nº 236/84 da lavra do Vereador Ayr Silva da Rocha. Encaminhado o Projeto de lei nº 140/84 contendo Mensagem Executiva nº 114/84 às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e de Redação Final para emittum fazer conjunto. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Presente Reunião em nome de Deus, marcando uma outra para dentro de dez minutos. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, seja arquivada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia vinte e seis de dezembro do ano em curso, em conformidade com o Ato nº 29, e por força do Requerimento nº 236/84, aprovado na Sessão anterior.

As onze horas do dia vinte e seis de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, sob a Presidência do Vereador Ayr Silva da Rocha e com a ocupação da primeira Secretaria pelo Vereador Manoel José de Aguiar, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio extraordinariamente. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes oradores: Ayr Silva da Rocha, Alcides Fereira de Souza, Ama Lídia Azeiteiros dos Santos Cordeiro, Aristarco Reoli de Oliveira, Ezequiel da Silva Santos, Geraldo Farias Neto e Eugênio Cordeiro de Souza. Havendo realizado regimento, e em conformidade com o que determinava a legislação em vigor, o Se-